



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 09 de julho de 2020 - Nº 126

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OP QUARENTENA AMPLIA ISOLAMENTO SOCIAL EM
CARUARU E BEZERROS



A Operação Quarentena, coordenada pelo Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), colaborou para a ampliação dos índices de isolamento social nos municípios de Caruaru e Bezerros. Desde o dia 26 de junho, até 5 de julho, a atividade comercial está suspensa nessas cidades, com funcionamento apenas dos serviços essenciais, a exemplo de saúde, alimentação, abastecimento, farmácias e outros estabelecimentos autorizados conforme o decreto 49.133, de 23 de junho de 2020.

Como resultado dessas restrições, fiscalizadas pelos profissionais envolvidos na operação, o município de Caruaru conseguiu sair de um índice médio de isolamento social de 35% para 50.6%. Já Bezerros, que mantinha um distanciamento médio de cerca de 32% na pré-quarentena, subiu para mais de 41%. O índice é medido pela empresa de georreferenciamento Inloco.

“Essa ampliação é muito significativa, pois atinge uma grande população que circula em áreas centrais do comércio, geralmente, com grande risco de disseminação de doenças,

principalmente, por se tratar de cidades polos, com moradores e comerciantes que circulam por diversos municípios da região. A adesão foi enorme por parte da sociedade e seus segmentos econômicos. Só em dois casos em Caruaru houve necessidade de condução para uma delegacia. Por isso, queremos agradecer a população dessas cidades, pelo exercício da cidadania e sacrifício necessários à contenção da pandemia de Covid-19”, explica o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, que participou de uma avaliação dos trabalhos, na manhã desta quarta-feira (01/07), com os chefes das operativas em Caruaru..

Por dia, a Operação Quarentena chegou a colocar 499 profissionais nas ruas de Caruaru, entre policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, assim como trabalhadores de órgãos parceiros, como Apevisa, Detran, Procon e demais parceiros municipais. Em Bezerros, foram cerca de 94 profissionais. Para tanto, foram mobilizando policiais do 4º Batalhão da PMPE, 1º Batalhão Integrado Especializado (1º BIEsp), Regimento de Polícia Montada (RPMon), Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) e Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual (BPRv). O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) tem integrado esse trabalho, por meio das equipes da Operação Choque de Ordem, com foco no comércio. A população pode colaborar denunciando casos de descumprimento, por meio do telefone 190, do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods).

Desde o início da Operação Quarentena em Caruaru, as forças de segurança abordaram 809 veículos e 4.095, além de terem fiscalizado 2.230 estabelecimentos comerciais. Já em Bezerros, foram 360 veículos e 2.158 pessoas abordadas, além de 769 estabelecimentos fiscalizados.



Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 126 DE 09/07/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.181, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Estabelece normas complementares de avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos estaduais que especifica relativas ao ciclo avaliativo de 2020, aplicáveis no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e pelo Decreto nº 49.055, de 31 de março de 2020, que regulamentam, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos nº 38.297, de 12 de junho de 2012, nº 40.168, de 4 de dezembro de 2013, nº 41.189, de 22 de outubro de 2014, nº 44.043, de 16 de janeiro de 2017, e nº 47.027, de 21 de janeiro de 2019, que estabelecem normas básicas sobre a avaliação de desempenho no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO, por fim, o monitoramento permanente da situação do Estado de Pernambuco em face da pandemia e a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, normas complementares de avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos, relativas ao ciclo avaliativo de 2020, a serem observadas excepcionalmente durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º Os servidores envolvidos no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, que exerçam atividades de forma presencial nas áreas de atuação indicadas no § 3º do art. 2º do Decreto 48.835, de 22 de março de 2020, serão considerados aptos nas avaliações de desempenho, relativas ao ciclo avaliativo de 2020.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se à integralidade dos servidores que compõem o Grupo Ocupacional Saúde Pública e dos cargos de médico e hemo-médico.

§ 2º Os servidores não incluídos na hipótese do *caput* terão as respectivas avaliações de desempenho, relativas ao ciclo de 2020, realizadas por meio das etapas de avaliação da chefia, com peso de 60% (sessenta por cento), e de autoavaliação, com peso de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Permanecem em vigor os procedimentos previstos nos Decretos nº 38.297, de 12 de junho de 2012, nº 40.168, de 4 de dezembro de 2013, nº 41.189, de 22 de outubro de 2014, nº 44.043, de 16 de janeiro de 2017, e nº 47.027, de 21 de janeiro de 2019, no que compatíveis com a disciplina excepcional fixada neste Decreto.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às avaliações de desempenho já iniciadas no Sistema de Gestão do Desempenho.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Administração disciplinar e repactuar, para o ciclo avaliativo de 2021, os planos de metas validados.

Art. 6º Os procedimentos para operacionalização deste Decreto serão regulamentados em Portaria da Secretaria de Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos nos processos de avaliação de desempenho a serem realizados no ciclo avaliativo de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1628 – Homologar a Resolução nº 021, de 12 de maio de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da legislação pertinente.

Nº 1639 - Designar o Delegado de Polícia **RICARDO CESAR BARBOSA MACÁRIO**, matrícula nº 2725290, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial Legislativo, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 06 de julho de 2020.

ATO DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020.

Nº 1497 - Designar **RICARDO CESAR BARBOSA MACARIO**, matrícula nº 272.529-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Campus de Ensino Recife, da referida Secretaria, no período de 19 de maio a 08 de julho de 2020, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

TRANSCRIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 116 DE 09/07/2020 – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DA ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 455/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 032/2020, da **Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, **RESOLVE**: fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o 2º SGT RRPm **ANTÔNIO MARTINS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 31.233-9, ficando cancelado às gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2020. Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 8 de julho de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 1.271-Renovar a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 26/06/2020, e Cota nº 17/2020 – AGEJUR/GEJUR/SAD (7524597):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.000637/2020-48	296688-3	Ediney Maria Alencar Brito dos Santos	Auxiliar de Legista	SDS/PCPE	10 (dez) horas semanais, até 25 de junho de 2022.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 1.272 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Anexo I, artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 250/2020 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc. SEI nº 7515752), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037135.000059/2019-91, **RESOLVE**:

I) Conceder pensão especial mensal aos dependentes de José Teófilo dos Santos, Cabo PM, matrícula nº 108.911-0, promovido “post mortem” à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 2 de agosto de 2019, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: Mirlene Maria Honorato Santos, viúva; Isadora Teófilo Honorato Santos, filha, nascida em 18/09/2013; e Hiago Teófilo Honorato Santos, filho, nascido em 28/03/2001;

III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 06/07/2020
AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO

PROCESSO SEI Nº 3900009452.000189/2020-39 – 3º SGT RRPM JOSE INALDO DA SILVA, matricula nº 1037030 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL/PS-18 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA, Defiro o pedido** acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 339/DGP9, de 01/07/2020. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem:**

Ao Posto de Ten Cel, Major

25665-0 Jefferson de Souza Silva,

31501-0 Joel da Silva,

Ao Posto de Major, Capitão

930731-1 Jose Antonio de Souza,

Ao Posto de 1º Ten, 2º Ten

930230-1 Wanderson Wanderley da Silva,

Ao Posto de 2º Ten, ST

26202-1 Cícero Lima do Nascimento,

31509-5 Moises Gomes de Albuquerque,

31766-7 Jose Carlos da Silva,

910220-5 William Luis da Cunha,

920789-9 Ivan Francisco da Silva,

920936-0 Boaneges Siqueira Lima,

930392-8 Cristian Fernandes Leite Machado.

II – Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III - A não homologação pelo**

TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.001400/2020-20)

Nº340/DGP9, de 01/07/2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de ST, 1º Sargentos**

22908-3 Ana Claudia Marinho Raulison de Oliveira,

24283-7 Adilson Andrade dos Santos,

25247-6 Ananias Galdino Neto,

25521-1 Izaredes Matias Moreira,

26975-1 Nilson Carneiro da Silva,

À Graduação de 1º Sgt, Segundos Sargentos,

23283-1 Valdemir Carneiro Filho,

24813-4 Ernande Francisco dos Santos,

26951-4 Paulo Sergio de Barros,

28389-4 Severino de Souza,

32007-2 Francisco Jailson Pereira,

30202- 3 Givaldo Soares de Lima,

30500-6 Jeferson de Azevedo Teixeira,

30518-9 Walter José Barbosa da Silva,

30535-9 Genival Marques da Silva,

30630-4 Ricardo Batista da Silva,

30885-4 Getulio Joaquim de Santana,

30893-5 José Claudio do Carmo,

30922-2 Benicio Bino da Silva,

30926-5 Carlos José Gouveia de Barros,

31408-0 Jose Marcos Bezerra da Silva,

30935-4 Edesio Sales Dias,

31108-1 Edvaldo Lopes da Silva,

31152-9 Adilson Gomes do Nascimento,

31506-0 Marcilio Vieira Braga,

31518-4 Ronaldo Marcolino dos Santos,

31588-5 Jose Marcelo da Cruz,

31362-9 Jaedilson Ferreira Botelho,

31689-0 Gilvan Silvano da Silva,

31771-3 José Claudio de Freitas,

31805-1 Edjaélcio Cavalcante de Gois,

31809-4 Fraudemi Alves de Almeida,

31821-8 Adriano Prudente da Cunha,

31833-7 Josevaldo Bezerra de Araújo,

31861-2 Jailson Mariano da Silva,

31880-9 Antonio Marcos Prudente Vieira,

31989-9 Adilson Pereira de Souza,

31993-7 Antonio Glébio de Vasconcelos,

31199-5 Jose Felix Correia Junior,

32017-0 Francisco Helio da Silva,

32030-7 José Claudio Gomes,

32031-5 José Evilázio Barreto Modesto,

32058-7 Vilson Guedes da Rocha,

32065-0 Aldenir Sobreira da Silva,

32083-8 Gregório Gomes de Farias Neto,

910148-9 José Ricardo Silva de Souza,

910432-1 Carlos Alberto da Silva Bastos,

910489-5 Paulo Joaquim dos Santos,

910389-9 João Batista Alves,

910625-1 Elmir Cavalcanti Silva,

910654-5 Everaldo Heleno dos Santos,

910677-4 Rivaldo Pereira dos Santos,

910694-4 Adalberto dos Santos,

910698-7 Josué Valdevino da Silva Filho,

910772-0 Luciano Gomes dos Santos,

910777-0 David Ramos da Silva,

920918-2 Marcos Airon Serafim,

930455-0 José Carlos Alves da Silva,

À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos,

910380-5 Luciano Barros de Oliveira,
910634-0 Damião João de Oliveira,
910768-1 Claudivan Alves Coelho,
920046-0 Mario Sergio da Silva,
921055-5 Antonio Everaldo Bento do Nascimento,
930652-8 Neemias Soares de Azevedo,
940018-4 Edvaldo Alves Vieira,
À Graduação de 3º Sgt, Cabos
30401-8 Moises Roque da Silva,
910112-8 Moises Benedito de Sousa,
910395-3 Gilson Felipe Carneiro,
105605-0 Emanuel José da Silva,
106492-4 Josimarcos Leite Barbosa,
107469-5 Carlos Antonio Pereira do Espirito Santo,
107967-0 Samuel Silvério Pinheiro,

À Graduação de Cb, Soldados
22853-2 Patricia Siqueira Campos,
112989-9 Jordão de Oliveira Freire.

II - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.001400/2020- 20)

Nº 341/DGP9, de 01/07/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13 e Parecer nº 0083/2020/PGE: **os 1º Sargentos PM Mat.**

22908-3 Ana Claudia Marinho Raulison de Oliveira, a/c 11.06.2020,
25521-1 Izaredes Matias Moreira, a/c 05.06.2020,
26975-1 Nilson Carneiro da Silva, a/c 20.05.2020,

os 2º Sargentos PM Mat.

24813-4 Ernande Francisco dos Santos, 30.04.2020,
26951-4 Paulo Sergio de Barros, a/c 19.05.2020,
30202-3 Givaldo Soares de Lima, a/c 23.05.2020,
30500-6 Jeferson de Azevedo Teixeira, a/c 10.06.2020,
30518-9 Walter José Barbosa da Silva, a/c 27.02.2020,
910489-5 Paulo Joaquim dos Santos, a/c 29.06.2020,
31028-0 Jose Santos de Moura, a/c 01.07.2020,

3º Sargentos PM Mat.

910634-0 Damião João de Oliveira, a/c 12.06.2020,

Cabo PM Mat.

910112-8 Moises Benedito de Sousa, a/c 17.03.2020,

Soldado PM Mat.

22764-1 Izabel Cavalcanti de Lima, a/c 13.12.2019.

VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE.
(3900000065.001400/2020-20)

Nº 342/DGP9, de 01/07/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90:

Cabos PM Mat.

910395-3 Gilson Felipe Carneiro, a/c 11.05.2020,
105605-0 Emanuel José da Silva, a/c 20.04.2020,
106492-4 Josimarcos Leite Barbosa, a/c 27.04.2020,
107469-5 Carlos Antonio Pereira do Espirito Santo, a/c 20.04.2020,
107967-0 Samuel Silvério Pinheiro, a/c 26.05.2020,

Soldados PM Mat.

106837-7 Maria Betania de Lima Soares, a/c 22.01.2018,

112989-9 Jordão de Oliveira Freire, a/c 27.04.2020.

VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE.
(3900000065.001400/2020- 20)

ERRATA

Na Portaria nº 010, DOE 010, de 16.01.2020, onde se lê: ...30612-6 Helmito Colares Pereira...; Leia-se: ...30612-6 Helmiton Colares Pereira...

Na Portaria nº 308, DOE 107, de 10.06.2020, onde se lê: ...31534-6 Claudio Mano Venâncio da Silva...; Leia-se: ...31534-6 Claudio Manoel Venâncio da Silva... (3900000065.001400/2020-20)

VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPE.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 126, de 09/07/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 003/20-DCC, Olivier Michelly Lavanderia LTDA, serviço de lavanderia, do tipo de higienização de lavagem de roupas em geral para o CBMPE, vigência de 01/07/20 a 30/06/21, valor total de **R\$ 53.919,50** - **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM Comandante Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES, referente ao Processo Licitatório nº 0009/2020-CPL II, PE SRP Nº 0006/2020-CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL)**, **DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP**, CNPJ: 04.614.288/0001-45, **ITEM 2**, VALOR TOTAL: R\$ 27.169,92; **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ: 16.682.179/0001-44, **ITENS 10,16,19,59,60,62,63,64,66**, VALOR TOTAL: R\$ 10.719,91; **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA**, CNPJ: 26.190.705/0001-02, **ITEM 65**, VALOR TOTAL: R\$332,64; **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 17.892.706/0001-08, **ITENS 3,8,9,11,12,13,14,26,31,34,3 5,36,38,41,42,43,68** VALOR TOTAL: R\$ 217.246,61; **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 07.199.135/0001-77, **ITENS 4,15,22,51,54**, VALOR TOTAL: R\$ 114.404,54; **MEDICAL CARE CIRURGICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 07.413.118/0001-90, **ITEM 7,17,53**, VALOR TOTAL: R\$ 20.264,60; **NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 10.859.287/0001-63, **ITENS 28,29,33,56**, VALOR TOTAL: R\$ 19.876,00; **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 19.125.796/0001-37, **ITEM 1**, VALOR TOTAL: R\$ 87.920,64; **POINT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: 28.389.995/0001-43, **ITENS 5,6**, VALOR TOTAL: R\$ 70.470,00; **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ: 27.672.644/0001- 82, **ITENS 18,52,67**, VALOR TOTAL: R\$ 3.493,94; **PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 18.466.544/0001-09, **ITEM 40**, VALOR TOTAL: R\$ 4.176,00; **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 29.775.313/0001-01, **ITENS 20,23,24,25,27,37,61**, VALOR TOTAL: R\$ 71.187,44. **LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE 1.250.000 BOLETOS (CARNÊS) DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO (DAE-20/TPEI/2020), EM PAPEL OFF-SET 75G, EM FORMATO 297MM X 420MM, SERRILHADO, DOBRADO E COLADO, 4X0 CORES, COM DADOS VARIÁVEIS, referente ao Processo Licitatório nº 0016/2020-CPL I, PE Nº 0010/2020-CPL I, em favor

da empresa: **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, CNPJ: 61.418.141/0001-13, **ITEM ÚNICO**, VALOR TOTAL: R\$ 169.250,00. **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA** – TC QOC/BM – Pregoeiro.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
RECONHEÇO E RATIFICO**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0138/2020-CPLDL.0095/2020-Dasis - Obj. Fornec. emerg.de mat. de cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste Sismepe: Ortomédica Com. Ortopédico Ltda.- CNPJ 24.061.657/0001-27 R\$ 6.760,00; **Proc.00139/2020- CPLDL.0096/2020-Dasis** - Obj. Fornec. emerg.de mat. de cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste Sismepe. Prosméd Prod. Médicos Com. Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 R\$ 3.440,00; **Proc.0141/2020-CPLDL.0098/2020-Dasis** - Obj. Prestação de serviços médicos: tratamento radioterápico p/paciente deste/Sismepe: Radioterapia Oncoclinicas Recife Ltda. CNPJ 28.043.406/0001-70 R\$ 17.995,00. Recife, 08 de julho 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

EXT DE PUB DE ARP Nº087/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa CENTRAL DIST DE MED LTDA, CNPJ 08.719.794/0001-50, ARP Nº088/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa INJEMED DIST HOS LTDA, CNPJ 28.145.496/0001-00 do Proc. 0194.2019.CPLI.PE.0021.DASIS - Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS ao Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº079/19- 2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa DISMAP PRO P/ A SAUDE LTDA, CNPJ 05.864.669/0001-45, ARP Nº080/19- 2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa EQUIPE HOS PRO MEDICO-CIR LTDA, CNPJ 26.190.705/0001-02, ARP Nº081/19- 2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa DENTAL BH BRASIL- EPP, CNPJ 31.401.798/001-07, ARP Nº082/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa PROMEDI DIST LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82, ARP Nº083/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa EXCELMED DIST DE MAT MÉD E ODON, CNPJ 30.518.247/0001-65 do Proc. 0187.2019.CPLI.PE.0020. DASIS - Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº075/19- 2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa ONCOEXO DIST DE MED LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06, ARP Nº077/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa INJEMED DIST HOS LTDA, CNPJ 28.145.496/0001-00 do Proc. 0241.2019.CPLI.PE.0029. DASIS - Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS ao Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº068/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa DISMAP PRO P/ SAUDE LTDA, CNPJ 05.864.669/0001-45, ARP Nº069/19- 2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa EXCELMED DIST DE MAT MÉD E ODON, CNPJ 30.518.247/0001-65, ARP Nº071/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa INJEMED DIST HOSP LTDA, CNPJ 28.145.496/0001-00, ARP Nº074/19- 2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa REVANIL COM DE PRO CIR EIRELI, CNPJ 24.338.436/0001-53 do Proc. 0174.2019. CPLI.PE.0017.DASIS - Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO) ao Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº084/19-2ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa BRASIL ORTOPEDIA COM E IMP DE PRO CIR E HOS LTDA, CNPJ 12.257.361/0001-05 do Proc. 0236.2019.CPLI. PE.0026.DASIS - Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de MATERIAIS CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGIA (HASTES PARA FRATURA COMPLEXA DE FÊMUR) ao Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife 09.07.2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - CEL PM - Diretora da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Extrato do CT Nº 014/2020-DASIS. Proc. 0268.2019CPLI.PE.0037. DASIS. Celebrado com a empresa CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS EIRELI, CNPJ 27.837.083/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval, para execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas desde retirada de roupas suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa nos setores, com disponibilidade de mão de obra, para uso no SISMEPE, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 06.07.20. Valor: R\$ 964.800,00. Recife, 09.07.20. Cel PM Marinez Ferreira Lins da Silva – Diretora.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.004.SDS.002 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA.CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social - SDS. OBJETO: Acréscimo de serviços ao Termo de Adesão nº 001.2014.004.SDS.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 21/09/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.197.331,51 DATA DE ASSINATURA:015/07/2020

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 12 meses, de 11/07/2020 a 10/07/2021, **Valor total de R\$ 9.816,00;NOTA DE EMPENHO:** 2020NE000595, de 08/06/2020; **CONTRATADA: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME. ORIGEM:** PL nº 0007.2019.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS, PE 0004/2019. Recife-PE, 08JUL 2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração